



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
DO ESTADO DA PARAÍBA

CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA DEPUTADA Dr.<sup>a</sup> JANE PANTA

**PROJETO DE LEI Nº 26 /2023**

*Dispõe sobre a destinação dos aparelhos celulares ou smartphones apreendidos dentro dos estabelecimentos prisionais a alunos da rede pública de ensino, no âmbito do Estado da Paraíba.*

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA  
DECRETA:**

Artigo 1º Os aparelhos celulares ou smartphones apreendidos dentro dos estabelecimentos prisionais, depois de concluídos os devidos procedimentos periciais e investigações necessárias, e mediante autorização judicial, serão destinados aos alunos da rede pública de ensino em situação de vulnerabilidade social.

§ 1º - A doação do aparelho será precedida por uma triagem para a seleção dos que estejam em bom funcionamento ou que possuam apenas pequenos danos.

§ 2º - Se houver necessidade de formatação e reparação, o serviço poderá ser realizado mediante termo de Cooperação com Universidades Públicas Estaduais e Faculdades de Tecnologia da Paraíba, que tenham infraestrutura de laboratórios de eletrônica para o acondicionamento dos aparelhos.

Artigo 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de Fevereiro de 2023.

**Dra. Jane Panta**  
**Deputada Estadual**



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
DO ESTADO DA PARAÍBA

CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA DEPUTADA Dr.<sup>a</sup> JANE PANTA

### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei consiste na doação de *celulares e smartphones* apreendidos aos alunos da rede pública que não têm acesso à tecnologia e, por isso, não conseguem realizar aulas e atividades remotas.

A propositura é inspirada em uma prática já adotado pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul-RS, que reutiliza aparelhos celulares apreendidos em presídios do Estado e os destina a estudantes de baixa renda.

A prática adotada tem sido objeto de sucesso no que diz respeito à garantia de ferramentas aos alunos de Escolas Públicas para acompanhar as aulas remotas no atual cenário de pandemia: a doação de aparelhos telefônicos apreendidos em presídios a esses estudantes.

Com a pandemia, as aulas presenciais foram suspensas e o ensino remoto foi adotado por diversas instituições de ensino. No entanto, muitos estudantes não possuem acesso à internet e o cenário de desigualdade começou a aparecer.

Ressalta-se que a proposta não acarreta custo ao erário, uma vez que os aparelhos a serem doados são equipamentos apreendidos e, se houver necessidade de formatação e reparação dos aparelhos, o serviço poderá ser feito mediante parcerias com as *Universidades* do Estado da Paraíba.

O presente projeto de lei consiste na doação de *celulares e smartphones* apreendidos aos alunos da rede pública que não têm acesso à tecnologia e, por isso, não conseguem realizar aulas e atividades remotas, bem como a extensão desses estudos, da sala de aula para a residência.

Diante o exposto, contamos com o apoio dos nobres Deputados Estaduais para a aprovação deste Projeto de Lei, a fim de garantir o acesso ao conteúdo educacional no formato virtual dos alunos que não possuem celulares



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA DEPUTADA Dr.<sup>a</sup> JANE PANTA**

ou smartphones, mesmo com o retorno das aulas, as atividades remotas irão continuar como aulas complementares e de reforço escolar.

Sala das Sessões, 07 de Fevereiro de 2023.

**Dra. Jane Panta  
Deputada Estadual**